

MEMORIAL EXTRAÇÃO DE ROCHA EM BANCADA AO CÉU ABERTO PARA BRITAGEM

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Extração de Rocha de Basalto, a ser usado no processo de britagem.
LOCAL: Linha São Luiz, Zona Rural de Arroio do Meio-RS

Área Total:

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo trata dos procedimentos a serem aplicados na execução de serviços de extração de rocha de basalto, junto a pedreira localizada na linha São Luiz, Zona Rural de Arroio do Meio, contemplando a perfuração e detonação com o emprego de material explosivos e acessórios, podendo ser por intermédio de empresa subcontratada, que deverá emitir ART dos serviços, sendo que a fiscalização se reserva o direito de cobrar cópia desta documento, em um volume confinado previsto de 10.000 m³ (Dez Mil Metros Cúbicos), subdivididos em 03 (Três) etapas distintas de 4.000, 4.000, e 2.000m³, em um prazo de retirada de 24 meses conforme solicitação do Município de Arroio do Meio, sendo que deste montante deverá ser entregue 40% de Brita Corrida e 60% de brita classificada, (Subdivididas em Brita 1 e Pó/Pedrisco), britada no local, acima supracitado.

O vencedor do processo licitatório será responsável e por suas custas, de todos os serviços iniciais, exploração da jazida, beneficiamento do material extraído, e todos os serviços necessários, recursos físicos e humanos, encargos sociais, legais e trabalhistas que levem a estes fins, e as exigências das licenças ambientais em todo o seu aspecto, e terá a obrigação de devolver a área na condição que as mesmas determinam.

Os serviços somente poderão ser executados, mediante a obtenção e aplicação das licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.

2. GENERALIDADES

A execução dos serviços , deverão obedecer integralmente e rigorosamente as especificações das normas e lei vigentes para esta operação. Caso a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio verificar a negligência destas, poderá solicitar o cumprimento da mesma, mediante solicitação escrita.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo vencedor do processo licitatório, sendo impugnado pela fiscalização todos os materiais e trabalhos que não satisfaçam as leis e normas vigentes.

O vencedor do processo licitatório se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro pessoal, ou contratado pelo executor, devidamente habilitado e registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Despesas com ART correrão por conta do vencedor do processo licitatório.

O vencedor do processo licitatório se obriga a fornecer todo equipamento de segurança aos trabalhadores (EPI's), garantir a segurança do local da obra mediante sinalização e isolamento do local, garantir a segurança dos trabalhadores e veículos que por lá transitam, bem como fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, fazer o levantamento altimétrico, e fornecer a locação da área de intervenção, caso haja dúvida o construtor se obriga a esclarecer estas junto ao técnico da Prefeitura antes de executar qualquer serviço.

O vencedor do processo licitatório, será responsável pelos serviços de supressão de vegetação mediante licença ambiental, e decapagem do local se houver necessidade.

3. Execução dos Serviços de Extração

A perfuração principal será realizada com emprego de perfuratriz mecânica ou manual, com diâmetros necessários para execução dos serviços, apresentados pelo executor conforme plano de fogo, nele deve conter altura da bancada, sub-furação, comprimento total do furo, afastamento, espaçamento e inclinação dos furos.

Carregamento dos furos e detonação principal:

O carregamento dos furos será executado com explosivo encartuchado, ou com explosivo a granel conforme plano de fogo, observando o tampão necessário.

A ligação entre os furos será com cordel detonante, ou detonadores não elétricos e entre as linhas de fogo serão usados retardos, sempre observando o limite de carga por intervalo de tempo.

Será isolada a área próxima ao local dos desmontes e interrompido o trânsito nos acessos próximos ao local da execução dos serviços, para que a detonação seja realizada com segurança. Qual deverá emitir aviso sonoro antes da detonação, juntamente avisar os moradores das imediações do dia e horário que será executado este serviço.

A empresa executante deverá respeitar as medidas sismográficas para não ultrapassarem o limite de vibração permitido pelas normas da ABNT.

Perfuração e detonação secundária:

Será considerada detonação secundária todos os serviços de perfuração com broca de diâmetro inferior ao utilizado na perfuração primária, e detonação com explosivos

encartuchados com diâmetro inferior ao utilizado na detonação primária necessários para o desmanche dos matacos.

Todas as rochas com diâmetro maior que 0,5 metros ou volume igual ou superior a 0,2 metros cúbicos, serão considerados matacos e deverão ser detonados, Caso não passar pela boca do moedor de mandíbulas ou equipamento utilizado.

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes.

O prazo de execução dos serviços será conforme contrato efetuado entre a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio e o proprietário da área..

3. Execução dos Serviços de Britagem

O serviço de britagem consiste em fragmentar o material extraído em uma granulometria menor passante na peneira desejada.

Este processo será de livre escolha do vencedor do processo licitatório, pois conforme sua necessidade e planos de extração poderá adotar o britador que melhor se adaptar a sua necessidade.

Sempre levando em conta os aspectos de segurança.

4. Limpeza do local: O vencedor do processo licitatório deverá manter o local organizado e limpo de entulhos e restos de material no local reservado para intervenção, bem como terrenos lindeiros a exploração que sejam utilizados para depósito.

5. Controle

Todo o material e equipamentos utilizados, devem ser de boa qualidade, e que garantam a segurança no local, o controle é de responsabilidade do vencedor do processo licitatório.

6. Medição

A Prefeitura Municipal de Arroio do Meio emitirá, medições do material a ela destinado, com os respectivos volumes, contendo a ciência do vencedor do processo licitatório, para fins de controle de medição.

Arroio do Meio, 27 de novembro de 2015

Sidnei Eckert

Prefeito Municipal

Aldir De Bona

Eng. Civil CREA-RS 183518